

LEI MUNICIPAL N.º 3.209/2016

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2016, no valor de R\$ 8.520,00, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal n° 025/2016, e o mesmo sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais) no Orçamento Municipal de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 – Coordenadoria de Saúde**

**10304000362.153 – Progr. Inc. Implant. Man. Ações e Serv. Publ. Estr. Vig. Saúde**

33903000.0000 – Material de Consumo (5949) R\$ 2.000,00

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5950) R\$ 1.000,00

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente (5957) R\$ 3.000,00

**10305000371.173 – Programa de Vigilância Epidemiológica – Recurso Estadual**

33903000.0000 – Material de Consumo (5951) R\$ 2.520,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelo artigo 3º desta Lei, servirão os recursos provenientes dos repasses fundo a fundo realizados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2016.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 29.03.2016

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento